

INGRESSO NO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO

Projeto de lei introduz inovação no concurso: provas, além de títulos

Acompanhado de mensagem, o governador Carvalho Pinto enviou à Assembleia Legislativa projeto de lei que dispõe sobre o Concurso de Ingresso e Reingresso no Magistério Público Primário do Estado.

Destaca-se da mensagem governamental:

"A inovação, que consiste na exigência do concurso de provas, além do de títulos, para o ingresso no magistério primário, já foi objeto de proposição enviada por meu antecessor, mediante mensagem, que recebeu o n.º 540, do 17 de dezembro de 1958."

E mais adiante:

"O sistema em vigor tem agudizado grande contingente de professores, que se desanimam ante a perspectiva de substituições prolongadas, e, as más das vezes, sem qualquer remuneração. O que se verifica, atualmente, no seio do professorado ainda não pertencente aos quadros do magistério, é uma verdadeira caça aos pontos necessários a uma classificação promissora, principalmente na exigência de cursos de educação de adultos, nas más desfavoráveis condições."

De acordo com o projeto de lei, o concurso será realizado, anualmente ou bianualmente, pela Secretaria da Educação. As provas do concurso

versarão sobre matérias de cultura geral e especializada, podendo haver, ainda, provas de inteligência, de vocação ou personalidade e de capacidade docente, na forma que for adotada em regulamento."

CIDADÃO DE MOJI DAS CRUZES

Governador recebeu ontem o título

O Governador Carvalho Pinto recebeu ontem, em seu gabinete, autoridades municipais de Moji das Cruzes, acompanhadas do deputado Francisco Franco. Na oportunidade, o presidente da Câmara local, sr. Oswaldo Regino Ornelas, fez entrega ao Chefe do Executivo do título de "Cidadão Mogiano", conferido pela edilidade, por votação unânime.

O Prefeito da cidade, sr. Rodolfo Junger, falando na ocasião, lembrou os benefícios que o Plano de Ação tem levado ao seu Mu-

Conselho Florestal vai reunir-se hoje

Realiza-se hoje, às 14 horas, na Secretaria da Agricultura, uma reunião do Conselho Florestal do Estado. Entre outros assuntos, serão discutidos os planos de trabalho de assistência técnica aos conselhos florestais municipais, presentemente em número de 90.

INFLUÊNCIA DA ECONOMIA...

(Conclusão da 1.ª pág.) Paulo, que acolhe estudantes procedentes de vários Estados e que, depois de receberem formação técnica em vários ramos especializados, retornam ao seu torrão natal, onde irão aplicar os conhecimentos adquiridos. A "brasileiridade de São Paulo" foi acentuada pelo Governador Carvalho Pinto ao referir ao Plano de Eletrificação, que leva seus benefícios a outros Estados, citando o caso da Usina Lucas Garcez, que serve 25 municípios do Paraná, a Usina de Urubupungá, que servirá Mato Grosso, Goiás, Paraná e Minas Gerais. Observa, ainda, que as linhas de transmissão dos sistemas hidroelétricos de Minas e São Paulo se entrosam ou irão entrosar-se para formar, futuramente, a espinha dorsal do desenvolvimento do país, mediante interligação natural dos sistemas de USELPA, CHERP e Urubupungá, no território paulista, com os de Furnas e Três Marias, em Minas Gerais, e com o de Paulo Afonso, na Bahia.

são aplicados menos de 6% das despesas federais, o que demonstra estar São Paulo financiando investimentos da União em todos os pontos do país, o Governador Carvalho Pinto ressaltou dois aspectos nacionais do desenvolvimento paulista. O primeiro refere-se aos capitais bandeirantes que fomentam o crescimento de outros Estados: exemplificou com o desbravamento do Norte do Paraná e Sul de Mato Grosso, onde a expansão da cultura cafeeira contou com o esforço dos paulistas. O segundo aspecto é que o desenvolvimento paulista amplia substancialmente o mercado de matérias primas e produtos manufaturados, fabricados no Norte ou no Sul do país, contribuindo para a expansão econômica dessas regiões.

PLANO DE AÇÃO
O Governador Carvalho Pinto concluiu sua entrevista assinalando os aspectos brasileiros do Plano de Ação, com suas consequências e repercussões profundas na economia dos outros Estados. Lembrando em especial o caso das rodovias construídas ou em construção, pavimentadas ou não, que hoje ultrapassam o território paulista, alcançando e beneficiando imediatamente todas as regiões que formam o complexo geográfico e econômico de que São Paulo faz parte, com grande responsabilidade perante a Nação."

CRESCIMENTO DE OUTROS ESTADOS

Após aludir ao fato de que 60% da arrecadação federal nos Estados é realizada em São Paulo, onde

PÔSTO DE PUERICULTURA EM EMBU

O Governador Carvalho Pinto enviou memorando ao Secretário da Saúde, sr. Fauze Carlos, solicitando providências no sentido de que entre em funcionamento o Posto de Puericultura de Embu. O memorando está vazado nos seguintes termos:

"Secretaria da Saúde, Sr. Secretário, Urgente — 10 dias. O DEC firmou, em 1957, convênio para a manutenção de um Posto de Puericultura junto à Fundação Maria Auxiliadora, no município de Embu, contendo ainda em vigor, mas que não entrou em execução.

Para que entre em funcionamento o referido Posto, solicito propor as providências cabíveis."

nicipio, agradecendo especialmente ao Governador a inclusão da estrada Moji-Bertioga no programa previsto para este ano, reivindicando que "foi recebida com grande alegria" pelo povo de Moji que por seu intermédio agradecia ao prof. Carvalho Pinto.

Em resposta, o Chefe do Executivo agradeceu a concessão do título e ressaltou o sentido municipalista da sua administração, fazendo uma síntese das obras previstas no PA e ora em execução. Achava-se presente ao ato o sr. Fred de Araujo, chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios.

ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E INDUSTRIAL EM CAMPINAS

Foi enviado, pelo Governador Carvalho Pinto, à Assembleia Legislativa, acompanhado de mensagem, projeto de lei que dispõe sobre aprovação de convênio celebrado em 8 de dezembro de 1960, entre o Ministério da Educação e Cultura, o Governo do Estado e a Associação Campineira de Ensino Técnico Industrial, objetivando a criação, instalação e funcionamento de uma escola de ensino técnico industrial em Campinas, destinada à formação de técnicos para a indústria.

A escola será instalada em terreno da Fazenda Santa Elisa, naquele Município, onde estão localizadas as dependências do Instituto Agronômico de Campinas, dispondo, inicialmente, de capacidade para 300 alunos em regime de internato, semi-internato e tempo integral. As obrigações a cargo do Estado serão as relativas à subvenção da importância correspondente a

despesa com o pessoal, aquisição de material didático, execução de obras eventuais, bem como a cessão do terreno onde será edificada a escola, e a assistência técnica e administrativa. Compete ao Ministério da Educação e Cultura o estudo, planejamento, construção dos edifícios e a entrega do equipamento didático.

Falecimento de ex-bispo de Jataí

O Governador Carvalho Pinto fez-se representar pelo prof. Angelo Magrini Liss, Prefeito de Bragança Paulista, no sepultamento de Dom Germano Vega Campon, bispo titular de Orco e ex-bispo de Jataí, Estado de Goiás, realizado no último domingo, na Catedral de Bragança Paulista.

20 milhões para a VI...

(Conclusão da 1.ª pág.) diz o Governador Carvalho Pinto, em sua Mensagem: "É hoje a Bienal do Museu de Arte Moderna de São Paulo, conhecida como a Bienal de São Paulo, uma das mais importantes manifestações de artes plásticas do mundo, interessando a Governos e a instituições de numerosas Nações e envolvendo o prestígio do nosso País e especialmente o de São Paulo, onde tem sua sede, e que assim se coloca na vanguarda dos movimentos artísticos contemporâneos."

Regulamentada a lei...

(Conclusão da 1.ª pág.)

liar opinativo, o DAMSPE disporá de um Conselho Consultivo, composto de 15 membros ou conselheiros, distribuídos nos seguintes grupos especializados: Comissão de assuntos médicos, hospitalares e de saúde pública; Comissão de assuntos econômico-financeiros e de organização do trabalho; Comissão de assuntos de assistência social; e Comissão de assuntos jurídicos. Todos esses membros do Conselho Consultivo também serão nomeados livremente pelo Governador do Estado.

"Estou ajudando a construir um..."

(Conclusão da 1.ª pág.) bra e pelo menino, deficiente visual Diniz Pinto Cavalcanti Neto ambos do curso primário, e também pela profa. Ofélia de Oliveira, que fez esta observação:

"Vossa Excelência transformou este Palácio numa casa de civismo."

Com palavras singelas, o Governador Carvalho Pinto agradeceu, salientando, ao referir-se às crianças:

"Estou ajudando, junto ao Povo de São Paulo, a construir um Brasil melhor para vocês."

O sentido educativo da visita, como elemento de aprimoração cívica, foi ressaltado pela profa. Corinta Acioly, diretora do Curso Primário do Instituto "Caetano de Campos".

Alunos do Grupo Escolar "Odon Cavalcanti", do Colégio Estadual tora do primeiro desses estabelecimentos, profa. Hesper Guimarães

ofereceram, na escadaria do Palácio "São Leopoldo" e do Colégio Niço-Latino, tendo à frente a direção, um ramo de flores a d. Yolanda de Carvalho Pinto.

MEDALHA DE SÓCIO-PROTECTOR

A diretoria da Associação da Maternidade de São Paulo, representada pelas senhoras Flavia Dumont Vilares da Nova Gomes provedora, Wadia Jaffet Assad, vice-provedora, e Laura Schmidt Sarmiento, tesoureira, fizeram entrega ao Chefe do Executivo, com a Medalha de Sócio Protetor da entidade.

BANDAS DE MÚSICA

Estiveram presentes à visitação, alegrando o ambiente com a execução de músicas populares as Bandas da Força Pública e da Guarda Civil. Essas corporações executaram músicas preferidas do Governador e atenderam a vários pedidos dos presentes.

EXPORTAÇÃO DE FRUTAS PELO PÔRTO DE SANTOS

Segundo dados fornecidos pela Seção de Fiscalização e Classificação de Frutas, do Departamento de Produção Vegetal da Secretaria de Agricultura, as frutas cítricas exportadas em Santos, no mês de abril último foram as seguintes: Inglaterra — 34.547 caixas e Bélgica — 89.298 caixas; Alemanha — 16.500 caixas; Noruega — 4.460 caixas; Suécia — 414 caixas; num total de 299.210 caixas.

A exportação de bananas, segundo dados daquela seção, também durante o mês de abril, foi a seguinte: Argentina — 770.093 cachos; Uruguai — 191.555 cachos; Inglaterra — 34.547 cachos e Bélgica 3.650 cachos, num total de 999.845 cachos.

O total geral até 30 de abril de 1960 foi de 4.207.397; e o total geral até 30 de abril de 1961 foi de 4.033.953 cachos.

Leia na revista
"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"
editada pelo DEA, no seu segundo número, o estudo sobre **"REINTEGRAÇÃO"**
—//—
PEDIDOS:
RITA FLORÊNCIO DE ABREU, 848 — 6.º AND.
Seção de Material
Telefones: 32-9896 e 32-9290

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 28.168, DE 15 DE MAIO DE 1961

Regulamenta a lei n.º 1856, de 28 de outubro de 1952, que criou o Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado DAMSPE, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO A. LE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 da lei n.º 1856, de 28 de outubro de 1952, e 38 da lei n.º 3.597, de 12 de abril de 1960,

Decreta:

CAPÍTULO I Da Denominação

Artigo 1.º — O Departamento de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado — DAMSPE — criado pela lei n.º 1856, de 28 de outubro de 1952 alterada pela lei n.º 3.819, de 5 de fevereiro de 1957 e pelo artigo 38 da lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, como entidade autárquica, com personalidade jurídica, patrimônio próprio, sede e foro na cidade de São Paulo, regula-se-a pelo presente decreto.

§ 1.º — A tutela administrativa do DAMSPE será exercida pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, cabendo à Secretaria da Fazenda a tutela financeira (lei n.º 1.565, art. 1.º, § 1.º).

§ 2.º — O DAMSPE gozará, inclusive no que se refere a seus bens e serviços, das regalias, privilégios e imunidades conferidas à Fazenda Estadual, assim como as mesmas vantagens dos demais serviços públicos estaduais (lei n.º 1.856, art. 1.º, § 2.º).

CAPÍTULO II Das finalidades

Artigo 2.º — Compete ao DAMSPE:

A — prestar assistência médica e hospitalar aos servidores estaduais inclusive autárquicos, e seus beneficiários;

- B — incentivar o ensino e aperfeiçoamento no corpo da Medicina, da Enfermagem e de outras atividades profissionais ligadas à Medicina a fim de elevar o padrão assistencial;
- C — Promover campanhas de educação sanitária ou delas participar, § 1.º — Consideram-se beneficiários:
 - I — o cônjuge;
 - II — os filhos e enteados, enquanto menores e sem economia própria;
 - III — as filhas e enteadas, enquanto solteiras e dependentes;
 - IV — os pais que residam e vivam inteiramente às expensas do servidor.

§ 2.º — As atribuições das letras B e C deste artigo competirão, especificamente, ao Hospital do Servidor Público Estadual.

Artigo 3.º — Os serviços de assistência médica e hospitalar serão gratuitos ou parcialmente remunerados, de acordo com o que foi estabelecido no regimento hospitalar.

Artigo 4.º — Na Capital, os serviços de assistência médica e hospitalar serão prestados através do Hospital do Servidor Público Estadual.

Artigo 5.º — No Interior e DAMSPE promoverá a construção de hospitais regionais com essa finalidade à medida dos recursos econômicos de que dispuser.

§ 1.º — Enquanto não houver recursos para a construção desses hospitais e após a completa instalação e funcionamento de todos os serviços do Hospital do Servidor Público Estadual, a assistência será prestada mediante credenciamento de médicos e convênios com hospitais, de preferência os mantidos por instituições de caráter filantrópico, desde que devidamente aparelhados.

§ 2.º — Os servidores residentes no interior e seus beneficiários, até ser posto em execução o prescrito no parágrafo anterior, serão atendidos no Hospital do Servidor Público Estadual, observados os dispositivos regimentais.

Artigo 6.º — Depois de completo e em funcionamento o Hospital do Servidor Público Estadual, o DAMSPE poderá realizar convênios com ou-